



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/09, que altera dispositivos da Lei nº 2.949, de 30 de abril de 1993, e dá outras providências.

Nenhuma observação a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação. No entanto, a nossa manifestação é por sua aprovação, desde que do seu artigo 4º, depois da substituição da vírgula da palavra publicação, por ponto final, seja suprimida a expressão retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de março de 2009.

Ana Márcia C. Abdulmassih
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih – Presidente


Gilberto Bernal Júnior – Secretário e Relator


José Barreto Miranda – Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/09, que altera dispositivos da Lei nº 2.949, de 30 de abril de 1993, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro, sobretudo em face da garantia consubstanciada tanto no Ofício nº 2009/057, subscrito pelo Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Ituiutaba, quanto no Parecer nº 164/2009, emitido pelo Procurador Geral deste Município, de que sua aprovação não produz impacto orçamentário-financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de março de 2009.

Jorge Tomaz da Silva – Presidente

Gilberto Bernal Júnior – Secretário e Relator

Carlos Rodrigues de Souza - Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2009/033

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Aparecido Severino
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 2**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 2/2009, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera dispositivos da Lei nº 2.949, de 30 de abril de 1993, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 2/2009

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta Mensagem está sendo submetido a esse Legislativo Projeto de Lei Ordinária que cria cargos, na estrutura complementar da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, compondo a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A estrutura básica da Prefeitura Municipal de Ituiutaba foi instituída pela Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, enquanto a estrutura complementar rege-se pela Lei Ordinária nº 2.949, de 30 de abril de 1993.

No projeto de criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social foi modificada a Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, que contempla a estrutura orgânica da aludida Secretaria, até o nível de Departamento (SC-02).

Os níveis seqüenciais de cargos, na mesma Secretaria, compreendendo Seções (SC-03) e Setores (SC-04) constituem matéria de lei ordinária, previstos na Lei nº 2.949, de 30 de abril de 1993.

O Projeto de Lei que esta Mensagem informa é componente inseparável do projeto maior - de Lei Complementar - de criação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Com estas considerações, de ordem informativa para encaminhamento do Projeto de Lei que ora se submete a essa edilidade, vê-se a matéria instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando a apreciação e votação respectivas "em regime de urgência", dentro da orientação fluente no ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

